



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Corregedoria-Regional

PORTARIA COGER 7/2024

Regulamenta o art. 2º, parágrafo único, III, da Portaria PRESI n. 5/2022, no período de 20/12/2024 a 28/12/2024, em referência ao Plantão Judicial de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO MACHADO RABELO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

o recesso forense previsto no art. 62, I da Lei n. 5.010/66;

a Portaria PRESI n. 5/2022, que prevê o funcionamento do plantão judicial no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

a Portaria PRESI 245/2024, que estabelece a escala de plantão judicial de 2º grau no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no período de 20/12/2024 a 28/12/2024, o horário de atendimento de plantão, nos dias úteis, das 13h00 às 19h00, e nos finais de semana e feriados, das 9h00 às 19h00.

Art. 2º- O plantão judicial será realizado remotamente, com suporte de vídeo e telefone, sem prejuízo de se avaliar a necessidade de comparecimento pessoal, e será limitado ao exame das matérias previstas no art. 4º, §1º da Resolução PRESI n. 5/2022.

Art. 3º - Ficam designados o Juiz Federal Carlos Henrique Borlido Haddad e os servidores Renner Marzano Dolabella, Jane Cristina da Silva, Keila Cassiane Teixeira Pereira e Flabio Gonçalves para ficarem em regime de sobreaviso e auxiliar no atendimento aos advogados e jurisdicionados.

Art. 4º - O contato com o atendimento de plantão será feito pelo telefone (31)98450-3964 e email:secretariaprocessual2g@trf6.jus.br

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 20/12/2024.

Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO
Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 6ª
Região



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo**,
Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região, em 20/12/2024, às
16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1060016** e o código CRC **DE4D447F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0017038-38.2024.4.06.8000

1060016v23